



Ata n.º 1/2017

No dia doze de maio de dois mil e dezassete, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu no Auditório I da Torre A, na Rua Tomás da Fonseca, em Lisboa, a Assembleia Geral Anual da sociedade aberta Galp Energia, SGPS, S.A. (doravante designada por "Galp" ou "Sociedade").

Antes de se dar início aos trabalhos da reunião efetuou-se a apresentação do filme explicativo dos procedimentos para votação na presente Assembleia Geral. _____

Seguidamente, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral (doravante designado por "Presidente da Mesa"), Dr. Daniel Proença de Carvalho, apresentou cumprimentos a todos os presentes, em particular, aos acionistas e seus representantes, aos membros do Conselho de Administração, aos membros do Conselho Fiscal, ao representante do Revisor Oficial de Contas e aos colegas da Mesa. _____

Coadjuvado pelo Vice-Presidente da Mesa, Dr. Victor Pereira Dias, e pela Secretária da Mesa, Dra. Maria Helena Goldschmidt, o Presidente da Mesa verificou a regularidade da convocatória pelas publicações obrigatórias efetuadas, nos prazos legais, nos sítios da Internet do Ministério da Justiça, da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e da própria Galp. _____

Foi verificado que a lista de presenças se encontrava devidamente organizada e que existiam cartas de representação para os acionistas que fossem pessoas coletivas ou que não se encontrassem fisicamente presentes. _____

Em seguida, o Presidente da Mesa verificou a percentagem do capital social que se encontrava presente ou representada na Assembleia Geral. Os acionistas presentes e os regularmente representados (dado não existirem quaisquer votos por correspondência) totalizaram 1.085 acionistas, titulares de 649.593.705 ações, o que correspondia a 78,3350% do capital social e dos direitos de voto, com base nas declarações de registo de ações emitidas pelos intermediários financeiros responsáveis pelo registo individualizado das ações de cada acionista.

O Presidente da Mesa verificou igualmente que haviam sido respeitadas as demais formalidades prévias à realização da Assembleia Geral, designadamente que as propostas relativas aos pontos constantes da ordem do dia haviam sido disponibilizadas aos acionistas, na sede social e nos sítios da Internet da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e da Galp, nos prazos legais aplicáveis. _____

Na sequência destas diligências, o Presidente da Mesa declarou existirem condições para se dar início aos trabalhos, estando a Assembleia Geral validamente constituída e pronta para deliberar sobre a respetiva ordem do dia, constante da convocatória, com o seguinte teor:



1. Ratificar a cooptação da Sra. D. Paula Amorim como Presidente do Conselho de Administração da Sociedade _____
2. Ratificar a cooptação da Dra. Marta Amorim como vogal do Conselho de Administração da Sociedade _____
3. Deliberar sobre o relatório único de gestão e as contas individuais e consolidadas da Sociedade respeitantes ao exercício de 2016, incluindo o relatório de governo societário, acompanhados, nomeadamente, dos documentos de certificação legal de contas e do relatório de atividade e parecer do Conselho Fiscal. _____
4. Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2016.
5. Proceder à apreciação geral do Conselho de Administração da Sociedade, nos termos do disposto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais. _____
6. Proceder à apreciação geral do Conselho Fiscal da Sociedade, nos termos do disposto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais. _____
7. Proceder à apreciação geral do Revisor Oficial de Contas da Sociedade, nos termos do disposto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais. _____
8. Deliberar sobre a declaração da Comissão de Remunerações relativa à política de remuneração dos membros dos órgãos sociais da Sociedade. _____
9. Deliberar sobre a concessão de autorização ao Conselho de Administração para a aquisição e alienação de ações próprias e de obrigações próprias ou outros valores mobiliários próprios representativos de dívida, pela Sociedade e por sociedades participadas. ____

O Presidente da Mesa deu início aos trabalhos da Assembleia Geral e procedeu à leitura da proposta relativa ao **Ponto 1**, com o seguinte teor: "*Na sequência da cooptação da Sra. D. Paula Amorim para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, até ao termo do mandato relativo ao quadriénio de 2015-2018, efetuada na reunião deste órgão realizada no passado dia 14 de outubro de 2016, o Conselho de Administração, nos termos legais, propõe a sua ratificação pela Assembleia Geral*". _____

O Presidente da Mesa colocou a referida proposta em discussão e, na ausência de intervenções, submeteu a proposta a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria de 72,66% dos votos emitidos, correspondentes a 468.541.091 votos a favor e 176.320.172 votos contra (4.723.442 abstenções). _____



Seguidamente, deu a palavra à Sra. D. Paula Amorim, Presidente do Conselho de Administração, que se dirigiu aos acionistas e seus representantes, nos seguintes termos: *“Quero agradecer o voto de confiança que os senhores acionistas acabam de me conceder com a ratificação da minha nomeação como Presidente do CA do Grupo Galp Energia. Integro o Conselho de Administração desde 2012, tendo assumido a Vice-presidência desde abril de 2015. Reafirmo o meu compromisso para com a Galp e os seus stakeholders, bem como o objetivo de contribuir, no âmbito das minhas funções, para a continuação dos objetivos traçados e para o sucesso da estratégia da nossa Empresa. Neste momento, não posso deixar de prestar a minha homenagem ao Sr. Américo Amorim. A sua história de vida, seu percurso empresarial e suas características únicas e o audaz carácter, são uma exemplar referência, para esta missão que abracei. Foi graças à sua persistência e determinação que conseguiu a estabilidade acionista para construir este ambicioso projeto. A Galp é hoje, orgulhosamente, “dona do seu próprio destino”.*

Gostaria de sublinhar o compromisso e alinhamento do Conselho de Administração para com o apoio à implementação da estratégia definida, e que a Comissão Executiva tem vindo a realizar com os excelentes resultados, como pudemos comprovar há pouco. _____

Para concluir, estou convicta de que alicerçados nas vantagens competitivas da nossa Empresa, nomeadamente no seu portefólio de ativos, na capacitação das suas pessoas e nas parcerias que têm vindo a ser fortalecidas ou alargadas, continuaremos a traçar o caminho de sucesso da Galp. Muito obrigada.” _____

Passando à apreciação do **Ponto 2.** da ordem do dia, o Presidente da Mesa procedeu à leitura da proposta apresentada, com o seguinte teor: *“Na sequência da cooptação da Dra. Marta Amorim para o cargo de vogal do Conselho de Administração da Sociedade, até ao termo do mandato relativo ao quadriénio de 2015-2018, efetuada na reunião deste órgão realizada no passado dia 14 de outubro de 2016, o Conselho de Administração, nos termos legais, propõe a sua ratificação pela Assembleia Geral”. _____*

O Presidente da Mesa pôs à discussão a proposta em causa e, na ausência de intervenções, submeteu a proposta a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria de 71,17% dos votos emitidos, correspondentes a 462.308.992 votos a favor e 187.284.713 votos contra (sem abstenções). _____

O Presidente da Mesa prosseguiu os trabalhos da Assembleia Geral e procedeu à leitura do **Ponto 3.** da ordem do dia – *“Deliberar sobre o relatório único de gestão e as contas individuais e consolidadas da Sociedade respeitantes ao exercício de 2016, incluindo o relatório de governo societário, acompanhados, nomeadamente, dos documentos de certificação legal de contas e do*

relatório de atividade e parecer do Conselho Fiscal”, e da proposta apresentada pelo Conselho de Administração com o seguinte teor: _____

"Considerando: _____

- a) *O disposto no artigo 376.º do Código das Sociedade Comerciais que prevê que a Assembleia Geral delibere sobre o relatório de gestão;* _____
- b) *O artigo 245.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Valores Mobiliários que prevê a divulgação por parte da Sociedade do relatório de gestão, das contas anuais, da certificação legal das contas e demais documentos de prestação de contas; e* _____
- c) *Os emitentes de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado devem divulgar um relatório detalhado sobre a estrutura e as práticas de governo societário de acordo com o disposto no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários;* _____

O Conselho de Administração submete à Assembleia Geral a aprovação da seguinte deliberação:

Aprovar o relatório único de gestão e as contas individuais e consolidadas da Sociedade respeitantes ao exercício de 2016, incluindo o relatório de governo societário, acompanhados, nomeadamente, dos documentos de certificação legal de contas e do relatório de atividade e parecer do Conselho Fiscal”. _____

Seguidamente deu a palavra ao Presidente da Comissão Executiva, Eng.º Carlos Gomes da Silva, que apresentou um resumo da atividade desenvolvida pela Sociedade durante o exercício de 2016, o qual fica arquivado no expediente da presente reunião. _____

O Presidente da Mesa agradeceu a intervenção do Eng.º Carlos Gomes da Silva sobre a atividade da Empresa ao longo do ano de 2016, bem como sobre as perspetivas futuras de curto e médio prazo e abriu o debate relativamente ao terceiro ponto da ordem do dia. Na ausência de intervenções, colocou à votação a proposta apresentada pelo Conselho de Administração no âmbito deste ponto da ordem do dia, tendo o relatório único de gestão e as contas individuais e consolidadas respeitantes ao exercício de 2016, incluindo o relatório de governo societário, acompanhados, nomeadamente, dos documentos de certificação legal de contas e do relatório de atividade e parecer do Conselho Fiscal sido aprovados por maioria de 99,96% dos votos emitidos, correspondentes a 649.320.013 votos a favor e 273.692 votos contra (sem abstenções).

O Presidente da Mesa prosseguiu os trabalhos, passando ao **Ponto 4.** da ordem do dia – *“Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2016”*, e procedendo à leitura da proposta de aplicação de resultados, com o seguinte teor: _____

- “1. A Galp Energia, SGPS, S.A. numa base individual, encerrou o exercício de 2016, com um resultado líquido positivo de 413.783.597,68 EUR, apurado em conformidade com as Normas Internacionais do Relato Financeiro (IFRS). _____*
- 2. O Conselho de Administração propõe, nos termos legais, que o resultado líquido do exercício de 2016, no montante de 413.783.597,68 EUR seja aplicado da seguinte forma:*
- Resultados acumulados 1.095.409,66 EUR _____*
- Distribuição de Dividendos 412.688.188,02 EUR _____*
- 3. O montante de dividendos a pagar aos acionistas no ano de 2017, relativo ao exercício de 2016, será de 206.344.094,01 EUR (0,248832 EUR por ação), na medida em que, no passado mês de setembro de 2016, foram pagos 206.344.094,01 EUR, sob a forma de adiantamento por conta de lucros do exercício, o que corresponde a um montante global de dividendos de 412.688.188,02 EUR (0,497664 EUR por ação).” _____*

O Presidente da Mesa declarou em seguida aberta a discussão do quarto ponto da ordem do dia e, na ausência de intervenções, colocou a proposta à votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria de 98,65% dos votos emitidos, correspondentes a 640.856.040 votos a favor e 8.737.665 votos contra (sem abstenções). _____

De seguida, o Presidente da Mesa entrou de imediato na apreciação do **Ponto 5.** da ordem do dia – *“Proceder à apreciação geral do Conselho de Administração da Sociedade, nos termos do disposto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais”*, referindo ter recebido uma proposta da acionista Amorim Energia B.V., que passou a ler, com o seguinte teor:

“Nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 dos Artigos 376.º e 455.º do Código das Sociedades Comerciais, propõe-se que a Assembleia Geral aprove um voto de apreço e confiança ao Conselho de Administração e a cada um dos seus membros pela forma como conduziram a gestão da Sociedade no exercício de 2016.” _____

O Presidente questionou os Senhores Acionistas sobre se pretendiam usar da palavra e, na ausência de intervenções, colocou à votação a referida proposta que foi aprovada por maioria de 99,52% dos votos emitidos, correspondentes a 646.163.971 votos a favor e 3.097.384 votos contra (332.350 abstenções). _____

O Presidente da Mesa prosseguiu então com a leitura do teor do **Ponto 6.** da ordem do dia – *“Proceder à apreciação geral do Conselho Fiscal da Sociedade, nos termos do disposto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais”*, referindo que igualmente havia sido recebida a seguinte proposta da acionista Amorim Energia B.V.: _____

“Nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 dos Artigos 376.º e 455.º do Código das sociedades Comerciais, propõe-se que Assembleia Geral aprove um voto de apreço e confiança ao Conselho Fiscal e a cada um dos seus membros pela forma como fiscalizaram a Sociedade no exercício de 2016.” _____

O Presidente da Mesa questionou os Senhores Acionistas sobre se pretendiam usar da palavra sobre a proposta apresentada e, na ausência de intervenções, colocou-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria de 99,78% dos votos emitidos, correspondentes a 648.192.044 votos a favor e 1.400.161 votos contra (1.500 abstenções). _____

Seguidamente, o Presidente da Mesa procedeu à leitura do teor do **Ponto 7.** da ordem do dia – *“Proceder à apreciação geral do Revisor Oficial de Contas da Sociedade, nos termos do disposto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais”*. Igualmente referiu ter sido recebida uma proposta da acionista Amorim Energia B.V. com o seguinte teor: _____

“Nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 dos Artigos 376.º e 455.º do Código das sociedades Comerciais, propõe-se que Assembleia Geral aprove um voto de apreço e confiança ao Revisor Oficial de Contas pela forma como fiscalizou a Sociedade no exercício de 2016.” _____

O Presidente da Mesa mais uma vez questionou os Senhores Acionistas sobre se pretendiam usar da palavra sobre a proposta apresentada e, na ausência de intervenções, foi a mesma colocada à votação e aprovada por maioria de 98,94% dos votos emitidos, correspondentes a 642.701.867 votos a favor e 6.890.338 votos contra (1.500 abstenções). _____

O Presidente da Mesa passou de imediato ao **Ponto 8.** da ordem do dia – *“Deliberar sobre a declaração da Comissão de Remunerações relativa à política de remuneração dos membros dos órgãos sociais da Sociedade”*. Tendo em conta a extensão da declaração e dado que a mesma era já do conhecimento dos Senhores Acionistas, o Presidente da Mesa questionou os presentes sobre a dispensa da leitura do documento e que se transcreve: _____

I . Introdução _____

A Comissão de Remunerações da Galp Energia, SGPS, S.A., adiante designada por “Galp”, “Sociedade” ou “Empresa”, no âmbito da sua competência para a fixação das remunerações dos

membros dos órgãos sociais da Sociedade, de acordo com o mandato que lhe foi conferido pela Assembleia Geral de acionistas nos termos do artigo 8.º dos Estatutos, vem submeter à aprovação da Assembleia Geral da Galp, de 12 de maio de 2017, a presente Declaração sobre a Política de Remuneração dos membros dos órgãos sociais, em consonância com o disposto no artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, com o Regulamento da CMVM n.º 4/2013 e com as recomendações do Código de Governo das Sociedades da CMVM aprovado em 2013.

A presente declaração descreve o processo seguido para a definição e implementação da Política de Remuneração dos membros dos órgãos sociais da Galp para 2017, bem como os objetivos e princípios gerais da mesma, tendo em consideração as recomendações da CMVM e as melhores práticas de governo societário, com a finalidade de assegurar a maior clareza e efetividade na comunicação quer ao mercado quer aos acionistas. _____

A Política de Remuneração dos membros dos órgãos sociais é anualmente revista e aprovada em Assembleia Geral mediante proposta da Comissão de Remunerações. _____

Deste modo, cumpre apresentar a Política de Remuneração dos membros dos órgãos sociais para 2017, a qual obedece, de um modo geral, aos princípios fundamentais anteriormente estabelecidos na Política de Remuneração para 2016, aprovada na Assembleia Geral de 5 de maio de 2016. _____

A informação sobre a implementação da Política de Remunerações para 2016 e sobre as remunerações individuais auferidas em 2016 pelos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal está descrita no Relatório Galp de 2016 (cf. Capítulo 6, ponto D – Remunerações). _____

II. Princípios gerais _____

A Política de Remuneração dos membros dos Órgãos Sociais da Sociedade tem como objetivo reforçar os valores, competências, capacidades e condutas, tendo em vista o interesse, cultura e estratégia de longo prazo da Sociedade, e, em particular, fundamenta-se nos seguintes princípios gerais: _____

(i) Atrair, motivar e reter os melhores profissionais para as funções a desempenhar na Sociedade e garantir condições de estabilidade no exercício das respetivas funções dos membros dos órgãos sociais eleitos; _____

(ii) Retribuir adequadamente, em condições de mercado, a atividade desenvolvida e resultados obtidos e o know how do negócio, no quadro das respetivas competências e



responsabilidades inerentes aos cargos desempenhados pelos membros dos órgãos sociais;

(iii) Premiar o aumento de eficiência e produtividade e a criação de valor a longo prazo para os acionistas, através da definição e implementação de um sistema de incentivos associado à obtenção de objetivos quantificáveis do ponto de vista económico, financeiro e operacional, definidos tendo em vista o crescimento sustentável de resultados e o desincentivo à assunção excessiva de riscos. _____

Tendo em consideração os propósitos acima referidos, a Comissão de Remunerações definiu e aprovou a política aplicável no ano de 2017 para a determinação das remunerações dos membros dos órgãos sociais da Sociedade.

III. Política de Remunerações para 2017 _____

1. Conselho de Administração _____

1.1. Administradores não executivos _____

A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração corresponde a uma retribuição fixa mensal, paga 12 vezes por ano, cujo montante é determinado pela Comissão de Remunerações tendo em conta os valores praticados no mercado. _____

Igualmente em linha com as práticas do mercado, a remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração pode ser diferenciada no caso do Presidente do Conselho de Administração, pelas especiais funções de representação da Sociedade que lhe são legalmente cometidas, e dos membros não executivos do Conselho de Administração que exerçam funções especiais de supervisão e acompanhamento da Sociedade, em resultado de encargo especial conferido pelo Conselho de Administração ou no quadro de Comissões constituídas por este órgão, existentes ou que venham a ser criadas. _____

A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração não inclui qualquer componente cujo valor dependa do desempenho da Sociedade ou do seu valor. _

1.2. Administradores Executivos _____

A remuneração mensal dos Administradores Executivos da Galp integra duas componentes: uma fixa e uma variável. _____

1.2.1. Remuneração Fixa _____

A componente fixa da remuneração corresponde a uma retribuição mensal, paga 14 vezes por ano, cujo montante é determinado pela Comissão de Remunerações, tendo em atenção a

natureza das funções e responsabilidades cometidas e as práticas observadas no mercado relativamente a posições equivalentes em grandes empresas nacionais e internacionais que operem nos mesmos sectores. _____

1.2.2. Remuneração Variável

A componente variável da remuneração, de carácter eventual, é determinada pela Comissão de Remunerações em função do cumprimento de determinados objetivos económicos, financeiros e operacionais, tendo em vista a criação de um quadro remuneratório competitivo e a concretização de um sistema de incentivo que assegure o alinhamento dos interesses dos administradores executivos com os interesses da Sociedade e respetivos stakeholders, numa perspetiva de sustentabilidade económica e financeira. _____

De forma a melhor estimular o alinhamento da atuação dos administradores executivos com os interesses sustentáveis de longo prazo da Galp, introduziu-se, em 2012, com entrada em vigor em 2013, uma política de definição de objetivos plurianuais, diferindo por um período de 3 anos uma parte significativa da remuneração variável que fica, assim, associada ao desempenho da Sociedade nesse período. _____

Anualmente são definidos objetivos para o triénio seguinte, sendo a avaliação trianual efetuada no final de cada período de três anos. O primeiro triénio para o qual foram estabelecidos objetivos plurianuais foi o de 2013-2015. _____

Esta política alinha a Galp com as boas práticas do mercado em matéria remuneratória, bem como com as recomendações da CMVM relativamente ao governo das sociedades cotadas.

A remuneração variável dos administradores executivos integra, desta forma, duas componentes:

- Remuneração variável anual, representando 50% da remuneração variável total;*
- Remuneração variável trianual, representando 50% da remuneração variável total.*

O valor da remuneração variável total para cada ano é fixado pela Comissão de Remunerações de acordo com o cumprimento dos objetivos específicos previamente definidos, com o limite máximo potencial de 60% estabelecido por esta Comissão por referência à retribuição fixa total anual, o que se entende constituir uma proporção razoável entre a componente variável e a componente fixa da remuneração, estando em linha com as práticas geralmente reconhecidas no mercado nacional. _____

Os indicadores definidos pela Comissão de Remunerações para a determinação da remuneração variável anual em 2017 são os seguintes: _____



(i) Galp Valor Acrescentado (GVA) da Galp, com um peso de 33,3%; _____

(ii) Total Shareholder Return (TSR), com um peso de 33,3%, que permite comparar a evolução bolsista da Galp (incluindo o pagamento de dividendos) face a um grupo de empresas comparáveis composto pelas seguintes sociedades: Total, Repsol, OMV, MOL e ENI, bem como pelo índice PSI 20; _____

(iii) EBITDA da Galp, a Replacement Cost, com um peso de 33,3%. _____

O EBITDA da Galp, a Replacement Cost, a considerar para efeitos de determinação da remuneração variável anual pode refletir ajustamentos razoáveis respeitantes a fatores exógenos, previamente definidos pela Comissão de Remunerações, que sejam adequados para incentivar os objetivos da gestão. _____

No que respeita à remuneração variável trianual, em linha com as melhores práticas de mercado, foram definidos os seguintes indicadores: _____

- Total Shareholder Return (TSR) Galp vs empresas comparáveis, com um peso de 50%;
- EBITDA da Galp, a Replacement Cost, com um peso de 50%. _____

Apesar de a componente variável trianual ser validada anualmente pela Comissão de Remunerações, o respetivo montante final apenas será efetivamente pago se, no final do triénio, os objetivos definidos forem concretizados. Dada a natureza das funções dos administradores executivos, o pagamento da componente plurianual da remuneração variável ocorrerá no final do triénio 2017-2019, após o apuramento das contas do último exercício. _____

Os indicadores acima mencionados contribuem em 65% para a definição do montante da remuneração variável anual e trianual aplicável, correspondendo os restantes 35% de cada uma das aludidas componentes da remuneração variável ao resultado da avaliação qualitativa pela Comissão de Remunerações da atividade desenvolvida pelos administradores executivos no exercício ou no triénio relevante, consoante o caso. _____

Tendo em vista manter a coerência entre os resultados obtidos e o montante total da remuneração variável pago, este está dependente dos resultados da Galp. Desta forma, se a Galp obtiver resultados líquidos inferiores a 80% do orçamento, não haverá lugar ao pagamento da remuneração variável. _____

A natureza dos indicadores e o seu respetivo peso na determinação da remuneração variável efetiva asseguram o alinhamento dos interesses dos membros executivos do órgão de administração com os interesses da sociedade. _____

Por outro lado, a remuneração dos membros executivos do órgão de administração baseia-se no desempenho efetivo da Sociedade e no desincentivo da assunção excessiva de riscos.

1.2.3. Outros benefícios _____

Nos termos do disposto no artigo 402.º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 18.º, n.º 3 dos estatutos da Sociedade, os membros executivos do Conselho de Administração têm direito a beneficiar de um Plano Poupança Reforma ou de outro produto financeiro de natureza similar através do pagamento de um montante a suportar pela Empresa, sendo autorizado que os respetivos termos e condições sejam definidos pela Comissão de Remunerações.

O valor do Plano acima referido é calculado anualmente pela Comissão de Remunerações, devendo sofrer os ajustamentos necessários para que, no ano em que se verifique o início ou termo de funções de administração, esse valor seja calculado ao pro-rata do período em que se tiver verificado o exercício dessas funções. _____

Aos administradores executivos cuja residência permanente não se situe na área da sede da Galp, a Comissão de Remunerações fixa um valor a título de subsídio para despesas de habitação. _____

1.2.4. Outras condições _____

A remuneração dos administradores da Galp inclui todas as remunerações devidas pelo exercício de cargos em órgãos de administração noutras sociedades do grupo. _____

Tendo em conta a evolução de mercado internacional de recrutamento de altos executivos com experiência e compromisso de disponibilidade de médio/longo prazo, e a necessidade de assegurar à Sociedade condições competitivas quer de recrutamento quer de retenção dos mesmos, a presente política admite, em casos excecionais e devidamente justificados, nomeadamente pela especial criticidade empresarial das funções a exercer, a aplicação de mecanismos específicos de compensação ou incentivo, que em caso algum poderão contemplar um período de exercício de funções superior a dois mandatos sucessivos. _____

Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a presente política não contempla a atribuição de indemnização ou compensação a administradores em caso de cessação de funções reconduzível a um inadequado desempenho, sem prejuízo da aplicação das regras legais em vigor nesta matéria, não sendo, nesse caso, exigível pelo administrador qualquer indemnização ou compensação além da legalmente devida. As deliberações da Comissão de Remunerações constituem o instrumento jurídico adequado e necessário para determinar tal inexigibilidade.

Os membros executivos do Conselho de Administração não devem celebrar contratos, quer com a Sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Sociedade. _____

Não existem atualmente planos de atribuição de ações ou de opções de aquisição de ações em vigor na Sociedade. _____

2. Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas (ROC) _____

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal e do ROC da Sociedade é fixada pela Comissão de Remunerações com base nas práticas do mercado nacional e internacional, tendo em vista a prossecução da respetiva atividade de fiscalização em linha com o interesse da Sociedade e dos respetivos stakeholders. _____

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal corresponde a uma retribuição fixa mensal, paga 12 vezes por ano, sendo a remuneração do Presidente do Conselho Fiscal diferenciada relativamente à dos demais membros do Conselho Fiscal, tendo em conta as funções especiais desempenhadas pelo Presidente. _____

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal não inclui qualquer componente cujo valor dependa do desempenho da Sociedade ou do seu valor. _____

A remuneração do ROC retribui o trabalho de revisão e certificação legal das contas da Sociedade e é contratualizada em condições normais de mercado. _____

3. Mesa da Assembleia Geral _____

A remuneração dos membros da mesa da Assembleia Geral corresponde a um montante fixo anual definido pela Comissão de Remunerações de forma diferenciada para o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário da mesa, com base na situação da Sociedade e nas práticas de mercado.” _____

Tendo os Senhores Acionistas presentes ou representados dispensado a leitura da declaração *supra*, o Presidente da Mesa declarou aberto o debate relativo ao oitavo ponto da ordem do dia e, na ausência de manifestações para intervir ou solicitar esclarecimentos, colocou à votação a proposta apresentada pela Comissão de Remunerações que foi aprovada por maioria de 65,20% dos votos emitidos, correspondentes a 423.518.887 votos a favor e 226.074.818 votos contra (sem abstenções). _____

Por último, o Presidente da Mesa passou para o **Ponto 9.** da ordem do dia – “*Deliberar sobre a concessão de autorização ao Conselho de Administração para a aquisição e alienação de ações*”

próprias e de obrigações próprias ou outros valores mobiliários próprios representativos de dívida, pela Sociedade e por sociedades participadas” – e, à semelhança do que havia sucedido no âmbito do ponto anterior, questionou os Senhores Acionistas presentes e representados sobre a dispensa da leitura da proposta que seguidamente se transcreve, dado a mesma ser muito extensa e do conhecimento de todos: _____

“Considerando: _____

- A.** *O regime geral aplicável às sociedades comerciais no que concerne à aquisição e alienação de ações e obrigações próprias; _____*
- B.** *O disposto no n.º 3 do artigo 5.º e o disposto no artigo 6.º do Contrato de Sociedade que, respetivamente, permitem (i) a aquisição, detenção e alienação de ações próprias, nos casos e condições em que a lei o permitir, e (ii) que a Sociedade efetue as operações legalmente permitidas sobre obrigações e quaisquer outros valores mobiliários representativos de dívida por si emitidos; _____*
- C.** *O disposto nos artigos 319.º, n.º 1 e 320.º do Código das Sociedades Comerciais e na regulamentação emitida pela Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários; _*
- D.** *O disposto no Regulamento (UE) N.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e disposições regulamentares conexas, estabelecendo nomeadamente, as condições em que a negociação de ações próprias efetuadas no âmbito de programas de recompra estão isentas das proibições de (i) abuso de informação privilegiada e de transmissão ilícita de informação privilegiada; e (ii) de manipulação de mercado.*
- E.** *Os deveres de comunicação e divulgação de transações de ações próprias efetuadas por sociedades com ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, nos termos estabelecidos no Regulamento da CMVM n.º 5/2008; _____*
- F.** *A conveniência para a Sociedade de, em diversas circunstâncias e com distintos objetivos, manter, pelo período legal permitido, a faculdade de realizar, diretamente ou através das suas participadas, a aquisição ou alienação de ações ou obrigações próprias ou outros instrumentos representativos de dívida emitidos pela Sociedade; _____*

O Conselho de Administração submete à Assembleia Geral a aprovação das seguintes deliberações: _____

- 1.** *Conferir autorização ao Conselho de Administração da Sociedade para a aquisição e alienação de ações ou obrigações próprias ou, independentemente do direito aplicável, de outros*

valores mobiliários ou instrumentos representativos de dívida da Sociedade ou de sociedade dependente, em conformidade com os termos e condições das deliberações seguintes e com os requisitos previstos no Regulamento (UE) N.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e disposições regulamentares conexas; _____

2. Aprovar a aquisição pela Galp ou por qualquer sociedade dependente, atual ou futura, de ações ou obrigações próprias ou, independentemente do direito aplicável, de outros valores mobiliários ou instrumentos representativos de dívida da Sociedade ou de sociedade dependente, sujeita a decisão do órgão de administração da Sociedade, nos termos e condições seguintes: _____

a) Número máximo de ações a adquirir: até ao limite, em cada momento, de dez por cento do capital da Sociedade, consolidado com as ações adquiridas nos termos do n.º 2 do artigo 483.º do Código das Sociedades Comerciais por sociedades dependentes e sem prejuízo, se for o caso, da quantidade que seja exigida para cumprir as obrigações da adquirente decorrentes da lei, de contrato ou de emissão de outros títulos, nomeadamente de obrigações permutáveis ou reembolsáveis com ações da Sociedade, com sujeição, se for o caso, a alienação subsequente, nos termos legais, das ações que excedam aquele limite; _____

Número máximo de obrigações a adquirir: (i) quando a aquisição se destine à amortização, total ou parcial, das obrigações adquiridas, até ao número total de obrigações de cada emissão realizada; ou (ii) quando a aquisição se destine a outro fim, até ao limite correspondente ao 10% do montante nominal agregado da totalidade de obrigações emitidas, deduzidas as alienações efetuadas, sem prejuízo das exceções previstas no n.º 3 do artigo 317.º do Código das Sociedades Comerciais e da quantidade que seja exigida para o cumprimento de obrigações da adquirente decorrentes da lei, de contrato ou dos termos das respetivas condições de emissão; _____

b) Prazo: a aquisição pode ser efetuada no prazo de dezoito meses a contar da data da aprovação da presente proposta pela Assembleia Geral da Sociedade; _____

c) Formas de aquisição: _____

de ações: com sujeição aos termos e limites imperativos da lei, a aquisição de ações, ou de direitos de aquisição ou atribuição de ações, pode ser efetuada a título oneroso em qualquer modalidade, designadamente por compra de ações ou de obrigações permutáveis ou reembolsáveis com ações, através de transação realizada em mercado regulamentado ou fora de mercado, neste caso com recurso a entidades determinadas designadas pelo

órgão de administração da Sociedade, designadamente a instituições financeiras, contrapartes em contratos de equity swap ou outros instrumentos financeiros derivados similares, ou como forma de dação em pagamento, bem como para, ou por efeito de, cumprimento de obrigações decorrentes da lei ou contrato, ou conversão ou troca de títulos convertíveis ou permutáveis emitidos pela Sociedade ou sociedade dependente, nos termos das respetivas condições de emissão ou de contratos celebrados em relação a tal conversão ou permuta; _____

de obrigações: com sujeição aos termos e limites imperativos da lei, a aquisição de obrigações pode ser efetuada a título oneroso em qualquer modalidade, através de transação direta ou com recurso a instrumentos derivados, realizada em mercado regulamentado nacional ou internacional ou fora de mercado, eventualmente com recurso a instituições financeiras; _____

d) Contrapartida mínima e máxima: _____

de ações: o preço de aquisição deverá (i) conter-se num intervalo de vinte por cento para menos ou para mais relativamente à média ponderada das cotações diárias de fecho das ações da Galp transacionadas nas duas sessões de bolsa imediatamente anteriores à data da aquisição ou da constituição do direito de aquisição ou atribuição de ações; ou (ii) corresponder ao preço de aquisição resultante de instrumentos financeiros contratados ou resultante dos termos e condições de emissão efetuada pela Sociedade ou sociedade dependente de valores mobiliários, nomeadamente obrigações, permutáveis ou reembolsáveis com ações da Sociedade ou de contratos celebrados com relação a tais obrigações permutáveis ou reembolsáveis com ações da Sociedade; _____

de obrigações: _____

1) o preço de aquisição deverá (i) conter-se num intervalo de vinte por cento para menos ou para mais relativamente à média ponderada das cotações de fecho da emissão publicadas nas cinco sessões de negociação imediatamente anteriores à data da aquisição; ou (ii) corresponder ao preço de aquisição resultante de instrumentos financeiros contratados ou resultante dos termos de emissão efetuada pela Sociedade ou sociedade dependente; _____

2) para emissões não cotadas, os limites máximo e mínimo indicados no n.º anterior são determinados por referência aos valores publicados por entidade com reputação internacional no mercado de dívida; _____

3) se a transação for efetuada em resultado ou estiver relacionada com o exercício de condições estabelecidas em emissão de títulos, o preço corresponderá ao que seja fixado de acordo com tais condições; _____

e) Momento da aquisição: a determinar pelo órgão de administração da Sociedade, tendo em conta a situação do mercado, os objetivos concretamente, e em cada momento, visados com a aquisição e as conveniências e as obrigações da Sociedade, de sociedade dependente ou do(s) adquirente(s) podendo ser efetuada por uma ou mais vezes, nas proporções que o órgão de administração determinar. _____

3. Aprovar a alienação de ações ou obrigações próprias ou, independentemente do direito aplicável, de outros valores mobiliários ou instrumentos representativos de dívida que hajam sido adquiridos pela Sociedade ou por qualquer sociedade dependente, atual ou futura, sujeita a decisão do órgão de administração da Sociedade, nos termos seguintes:

a) Número mínimo de ações a alienar: correspondentes à quantidade suficiente para cumprir obrigações assumidas resultantes da lei, de contrato ou emissão de outros títulos, nomeadamente de obrigações permutáveis ou reembolsáveis com ações da Sociedade, e, noutros casos, a quantidade que seja definida pelo órgão de administração da Sociedade;

Número máximo de obrigações a alienar: correspondente à quantidade total de obrigações detidas; _____

b) Prazo: dezoito meses a contar da data da aprovação da presente proposta pela Assembleia Geral da Sociedade; _____

c) Forma de alienação: _____

de ações: com sujeição aos termos e limites imperativos da lei, a alienação de ações, ou de direitos de aquisição ou atribuição de ações, pode ser efetuada a título oneroso em qualquer modalidade, nomeadamente por venda, permuta ou reembolso de obrigações emitidas pela Sociedade, por proposta negocial, oferta ao público ou nos termos das respetivas condições de emissão, mediante transação realizada em mercado regulamentado ou fora de mercado, neste caso com recurso a entidades determinadas designadas pelo órgão de administração da Sociedade, designadamente a instituições financeiras, contrapartes em contratos de equity swap ou outros instrumentos financeiros derivados similares, ou como forma de dação em pagamento, bem como para, ou por efeito de, cumprimento de obrigações decorrentes da lei ou contrato, ou conversão ou

troca de títulos convertíveis ou permutáveis emitidos pela Sociedade ou sociedade dependente, nos termos das respetivas condições de emissão ou de contratos celebrados em relação a tal conversão ou permuta; _____

de obrigações: *com sujeição aos termos e limites imperativos da lei, a alienação de obrigações pode ser efetuada a título oneroso em qualquer modalidade, através de transação direta ou com recurso a instrumentos derivados, realizada em mercado regulamentado nacional ou internacional ou fora de mercado, eventualmente com recurso a instituições financeiras; _____*

d) Contrapartida mínima: _____

de ações: *em caso de alienação onerosa, (i) a contrapartida não pode ser inferior em mais de vinte por cento à média ponderada das cotações diárias de fecho das ações da Galp transacionadas nas duas sessões de bolsa imediatamente anteriores à data da aquisição ou da constituição do direito de aquisição ou atribuição de ações; ou (ii) corresponder ao preço que estiver fixado ou resultar dos termos e condições de emissão de outros títulos, nomeadamente obrigações, permutáveis ou reembolsáveis com ações da Sociedade ou de contrato celebrado em relação a tal emissão, permuta ou reembolso, quando se trate de alienação dela decorrente; _____*

de obrigações: _____

1) *o preço de alienação (i) não deve ser inferior em mais de vinte por cento relativamente à média ponderada das cotações de fecho da emissão publicadas nas cinco sessões de negociação imediatamente anteriores à data da alienação; ou (ii) deve corresponder ao preço de alienação resultante de instrumentos financeiros contratados ou resultante dos termos de emissão efetuada pela Sociedade ou sociedade dependente;*

2) *para emissões não cotadas, o limite mínimo indicado na alínea (i) do n.º anterior é determinado por referência ao respetivo valor nominal; _____*

3) *se a transação for efetuada em resultado ou estiver relacionada com o exercício de condições estabelecidas em emissão de títulos, o preço corresponderá ao que seja fixado de acordo com tais condições; _____*

e) Momento da alienação: *a determinar pelo órgão de administração da Sociedade, tendo em conta a situação do mercado, os objetivos visados com a alienação, as conveniências e as obrigações da Sociedade ou de sociedade dependente, podendo ser efetuada por uma ou mais vezes, nas proporções que o órgão de administração da Sociedade determinar.”*



Tendo os Senhores Acionistas dispensado a leitura da proposta, o Presidente da Mesa declarou aberto o debate relativo ao ponto nono da ordem do dia e, não havendo quem se quisesse pronunciar, colocou a proposta apresentada pelo Conselho de Administração à votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria de 97,34% dos votos emitidos, correspondentes a 632.268.034 votos a favor e 17.293.368 votos contra (32.303 abstenções). _____

Concluída a discussão e deliberação sobre todos os pontos da ordem do dia, o Presidente da Mesa agradeceu a colaboração que o Conselho de Administração e os Senhores Acionistas haviam dado para o bom andamento dos trabalhos da presente Assembleia Geral.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, a qual vai ser assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Vice-Presidente e pela Secretária da Mesa. _____